

Lei nº 14/69

11

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), ao dr. Fernando Moreira de Lima, relativo ao aluguel devidos, referentes aos meses de dezembro de 1968 e janeiro de 1969, do prédio de sua propriedade, onde funciona a Câmara Municipal, e não pagos pela administração anterior.

Artigo 2º - O pagamento hora autorizado será efetuado com o recurso para este fim e aberto na Tesouraria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Reg. e publ. na decret. da
Câmara Municipal, aos 15/5/69.

Dr. José Rodrigues Porto
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal